



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA-EPP** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.977/0001-92, sediada na Avenida Araguaia, Nº 930 – Entroncamento – CEP 68550-000 Redenção-PA, neste ato representada pelo Sr.º Domingos Savio Loiola Vieira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Redenção – PA, portador da RG 1.325.798 PC/PA e do CPF nº. 167.279.592-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 067/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, de acordo com o ANEXO I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ **209.324,00 (Duzentos e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais)** já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados mediante solicitação do Município de Ourilândia do Norte, devendo atender perfeitamente as especificações solicitadas.

I - Os pneus a serem recapados, deverão ser recolhidos pela **CONTRATADA** no pátio da secretaria municipal de obras do Município de Ourilândia do Norte e após a recapagem devolvidos no mesmo endereço, sem que isso agregue qualquer acréscimo ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.782.0716.2057.0000 – Manutenção do Setor de Transportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

CONTA A SER CREDITADO – C/C: 21357-8 AG: 620-3 Banco Bradesco
ou

CONTA A SER CREDITADO – C/C: 11295-X AG: 2517-8 Banco do Brasil

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 16/10/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 067/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato. E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Ourilândia do Norte – Pará, em 16 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA-EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 079/2017/PMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Lote 00000001 – LOTE ÚNICO – Recapagem de pneus					
Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	25	UN	R\$ 640,00	R\$ 16.000,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 100R20	12	UN	R\$ 794,00	R\$ 9.528,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24	6	UN	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1300 X 24	24	UN	R\$ 1.325,00	R\$ 31.800,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 14,9-28	3	UN	R\$ 1.578,00	R\$ 4.734,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	6	UN	R\$ 1.530,00	R\$ 9.180,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 17,5-25	10	UN	R\$ 2.120,00	R\$ 21.200,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18,4-30	4	UN	R\$ 2.145,00	R\$ 8.580,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 18,4-34	4	UN	R\$ 2.190,00	R\$ 8.760,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17,5	12	UN	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-30	4	UN	R\$ 3.420,00	R\$ 13.680,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80R22,5	35	UN	R\$ 690,00	R\$ 24.150,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16	20	UN	R\$ 362,00	R\$ 7.240,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20	30	UN	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	4	UN	R\$ 1.578,00	R\$ 6.312,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22,5	25	UN	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Valor total do lote: Duzentos e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais.					R\$ 209.324,00